

**LINX S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ: 06.948.969/0001-75  
NIRE: 35.300.316.584

**FATO RELEVANTE**

Linx S.A. ("Linx" ou "Companhia") (B3: LINX3 | NYSE: LINX), em atendimento ao disposto no §4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") e na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, em continuidade às informações divulgadas nos Fatos Relevantes de 11 de agosto de 2020, 1º de setembro de 2020, 2 de outubro de 2020 e 29 de outubro de 2020, informa a seus acionistas e ao mercado em geral que, no âmbito da combinação de negócios da Linx e da STNE Participações S.A. ("STNE") objeto do Acordo de Associação celebrado em 11 de agosto de 2020, conforme aditado em 01 de setembro e 02 de outubro de 2020 ("Acordo de Associação"), foram obtidas as aprovações societárias relacionadas à Operação STNE nas assembleias gerais extraordinárias da Companhia e da STNE realizadas nesta data.

A consumação da Operação STNE está sujeita à verificação (ou renúncia, conforme o caso) de determinadas condições suspensivas ("Condições Suspensivas"), incluindo a aprovação da operação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, de forma definitiva, conforme indicado no protocolo e justificção da incorporação de ações da Companhia pela STNE aprovado nesta data ("Protocolo e Justificação").

Uma vez implementadas ou renunciadas as Condições Suspensivas, a Companhia ou a STNE comunicará a outra companhia sobre o implemento das Condições Suspensivas, e as companhias divulgarão um aviso ao mercado indicando a data de consumação da operação, incluindo a data na qual as ações e *American Depositary Shares* - ADS de emissão da Linx deixarão de ser negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e na New York Stock Exchange - NYSE ("Data de Consumação da Operação"). No dia útil imediatamente anterior à Data de Consumação da Operação será informado ao mercado pelas companhias a data base e consequente definição dos acionistas da Linx que receberão as ações de emissão da STNE.

Conforme disposto no art. 252, §2º da Lei das S.A., será garantido o direito de retirada aos acionistas proprietários, de forma ininterrupta, desde 2 de outubro de 2020, data de assinatura do Protocolo e Justificação, até a Data de Consumação da Operação, de ações de emissão da Linx que não votaram favoravelmente à incorporação das ações da Linx pela STNE, que se abstiveram de votar ou que não compareceram à assembleia geral extraordinária da Companhia realizada nesta data, e que manifestarem expressamente sua intenção de exercer o direito de retirada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da ata de referida assembleia. A importância a ser paga a título de reembolso do valor das ações será equivalente ao valor do patrimônio líquido da ação da Linx em 31 de dezembro de 2019, conforme demonstrações financeiras da Linx aprovadas em sede de assembleia geral ordinária de acionistas datada de 30 de abril de 2020, que corresponde a R\$ 9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos) por ação, sem prejuízo do direito de levantamento de balanço especial.

São Paulo, 17 de novembro de 2020.

**LINX S.A.**  
Ramatis Rodrigues  
Diretor de Relações com Investidores